



**Emenda Nº 13 ao Projeto de Lei Nº 14/2023**

**EMENDA IMPOSITIVA Nº /2023**, de autoria dos edis Adilson Baldoino, Dr. Pretti, Jean da Elite e Profª. Meire Barbosa ao **PROJETO DE LEI N° 14/2023 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024**

Art. 1º - Fica criado no Departamento Municipal de Saúde o programa para compra de fraldas descartáveis adulto e infantil para a distribuição aos municípios, ao custo de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Art. 2º Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 -Gabinete do Prefeito- classificação funcional 04.122.0102.2.109 - reserva de emendas parlamentares-valor-1.477.000,00

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 31 de Outubro de 2023.

Adilson Baldoino  
Vereador

Dr. Pretti  
Vereador

Jean da Elite  
Vereador

Profª. Meire Barbosa  
Vereadora

**Justificativa**

**Entendemos necessária a presente emenda visando a compra de fraldas descartáveis adulto e infantil para a distribuição aos municípios**